

NOVELL CUSTOMER CONNECTIONS®

Contrato de Licença Escolar (SLA) para Educação Primária e Secundária

Este Contrato de Licença Escolar (School Licence Agreement - SLA) é firmado entre a XXX ("Distribuidora"), sociedade anônima constituída e existente em conformidade com as leis do Brasil, com sede na XXX , São Paulo, Brasil, e a entidade cliente abaixo assinada ("Cliente"). Este SLA consiste nos Termos e Condições abaixo, da Planilha de Anuidade e dos Contratos de Licença de Usuário Final do Software abrangidos pelos termos deste programa.

Novell, Inc., sociedade anônima constituída e existente em conformidade com as leis do estado de Delaware, EUA, com sede em 1800 South Novell Place, M/S PRV-D-232, Provo, estado de Utah, 84606, EUA, é o detentor das licenças de marca Novell e proprietário dos produtos Novell licenciados à Distribuidora sob este instrumento. Fica entendido e acordado pela Distribuidora e o Cliente que Novell, Inc. é um terceiro beneficiário do presente contrato, na extensão em que deseje proteger qualquer de seus direitos de propriedade intelectual.

Termos e Condições

1. **Definições.** Os termos em maiúscula, conforme usados no SLA, são definidos abaixo:

1.1. **Período Anual** significa o período iniciado no primeiro dia do mês seguinte à Data de Vigência e terminado um ano após, e cada período consecutivo subsequente de um ano durante a vigência do SLA.

1.2. **Usuários Autorizados** significa (a) alunos atualmente matriculados no Cliente, e (b) pessoal docente e administrativo do Cliente.

1.3. **Cliente** significa uma organização educacional que tenha sido aprovada pela Distribuidora e tenha assinado este SLA. O Cliente que assina este SLA será responsável pelos atos e omissões de todas as escolas, organizações educacionais e administrativas, ou outras entidades referente às obrigações deste SLA. O Cliente não será responsável por entidades que firmarem separadamente seu próprio SLA com a Distribuidora.

1.4. **Data de Vigência** significa a data após a celebração do SLA pelo cliente, na qual a primeira Ordem de Compra for aceita pela Distribuidora.

1.5. **Uso Interno** significa o uso por (a) Usuários Autorizados para operações internas do Cliente, e (b) consultores e contratados do Cliente, enquanto estiverem realizando trabalhos para o Cliente, em suas instalações.

1.6. **Taxa de Licença Anual** é a taxa de licença estabelecida na Planilha de Anuidade do SLA que o Cliente deverá pagar para obter uma licença para usar o Software nos termos deste SLA. A Taxa de Licença Anual é um pagamento que deve ser efetuado a cada ano durante a vigência do SLA.

1.7. **Software** significa (coletivamente ou individualmente, conforme o contexto exija) o software da Novell licenciado nos termos deste SLA.

1.8. **Atualizações** significa qualquer nova versão de um produto de Software que tenha o mesmo nome de produto, inclusive alterações de versão evidenciadas por uma alteração de número imediatamente à esquerda ou à direita do ponto decimal (por exemplo, GroupWise 5.1 para 5.2 ou GroupWise 4.0 para 5.0). Se surgir alguma dúvida quanto ao produto oferecido ser uma Atualização ou um Produto novo, a opinião da Distribuidora prevalecerá, desde que a Distribuidora dê ao produto o mesmo tratamento oferecido aos seus clientes usuários finais em geral.

1.9. **Estação de Trabalho** significa (a) um computador ou estação de trabalho de propriedade do Cliente ou por ele alugado, conectado a uma rede e operado no local do Cliente, e (b) qualquer outro computador ou estação de trabalho autorizada a se conectar à rede do Cliente (por exemplo, um computador que não seja possuído pelo Cliente, mas que é usado por um aluno ou o professor para se conectar à rede da casa).

Para calcular o número total das Estações de Trabalho que se enquadram na definição da parte (b) acima, o Cliente pode

alternativamente optar por contar o número máximo das conexões disponíveis aos Usuários Autorizados para se conectar à rede do cliente usando os computadores não possuídos ou não alugados pelo Cliente.

2. **Licenças.** Sujeitas às provisões deste SLA, apenas durante a vigência deste, e condicionada ao pagamento pelo Cliente da Taxa de Licença Anual aplicável, a Distribuidora concede e o Cliente aceita uma licença não-exclusiva e intransferível para copiar e distribuir o software identificado na Planilha de Anuidade do SLA para Uso de Usuários Autorizados em Estações de Trabalho do Cliente. Apenas indivíduos qualificados como Usuários Autorizados podem copiar e/ou usar o software.

2.1. **Garantia Limitada e Termos Adicionais.** A Licença Escolar está sujeita aos termos e restrições de licença estabelecidos no Contrato de Licença e Garantia Limitada de Usuário Final ("EULA") aplicável que acompanha um produto de Software. Cada EULA para um produto licenciado sob este SLA será incorporado ao SLA. O EULA que acompanha um produto estabelece a garantia limitada e exclusões de garantia para tal produto. Se houver qualquer conflito entre os termos do EULA e do SLA, os dispositivos do SLA prevalecerão.

2.2. **Retirada da Lista de Preços.** O Cliente não poderá fazer cópias adicionais de qualquer produto licenciado nos termos do SLA que a Distribuidora retire da Lista de Preços Acadêmicos da Novell, após a sua retirada, a menos que a Distribuidora acorde o contrário por escrito.

2.3. **Produtos Especiais.** Produtos fornecidos ao Cliente nos termos do SLA que incluem produtos alheios à Novell, produtos de avaliação, ou produtos que requeiram ativação por senha, poderão depender de aquisição adicional se o Cliente optar pela licença de uso de tais produtos, os quais podem não estar disponíveis, nos termos deste SLA, na base de licença local.

2.4. **Pagamento de Direitos de Exploração de Terceiros ("Royalties").** O uso e a cópia de alguns produtos de software da Novell abrangidos pelo SLA podem requerer o pagamento de direitos de exploração (*royalties*) a terceiros. Se tais produtos forem disponibilizados de acordo com este, e se o Cliente optar por usar tais produtos, o Cliente deverá informar (da forma e maneira especificadas pela Novell) o uso e cópia, de todos esses produtos, e deve pagar os *royalties* exigidos, desde que a Distribuidora informe o Cliente por escrito sobre a obrigação de *royalties* anteriormente ou no momento em que o Cliente fizer cópias desses produtos nos termos deste SLA.

3. Fornecimento de Mídia e Documentação de Software.

3.1. **Mídia de Software.** A Distribuidora fornecerá ao Cliente um conjunto de mídia de software contendo o software, além dos disquetes de licença necessários para os produtos de software adquiridos nos termos deste SLA. A Distribuidora disponibilizará para o Cliente, diretamente ou através de terceiros, conjuntos adicionais de mídia de software pelos preços relacionados na Lista de Preços de Materiais da Novell. Durante a vigência do Contrato, no caso de atualizações, a Distribuidora enviará ao Cliente um conjunto de mídia de software juntamente com os disquetes de licença de atualização

depois de comercialmente disponíveis. A mídia de software pode conter um número de série já registrado pela Novell para o Cliente.

3.2. **Entregas.** A Distribuidora escolherá uma transportadora para entregar os produtos ao porto de destino, pagando antecipadamente e cobrando do Cliente os encargos aplicáveis de remessa e manuseio. O Cliente será responsável por todos os impostos de importação aplicáveis e impostos sobre valor agregado, impostos de bens e serviços, ou outros impostos ou taxas similares.

3.3. **Titularidade.** A titularidade e o risco de perda permanecerão com a Distribuidora até que a Distribuidora remeta a mercadoria ao Cliente. Não obstante os dispositivos acima, a titularidade de qualquer mídia de software mestre não será transferida ao Cliente.

3.4. **Documentação.** Além da documentação em formato eletrônico ou em CD-ROM, nenhuma documentação será fornecida ao Cliente como parte da anuidade. O Cliente poderá fazer cópias da Documentação fornecida em CD-ROM da tela on-line para uso com o Software.

4. **Proteção de Atualizações.** Para qualquer Software coberto pelo pagamento das anuidades da Licença Escolar pelo Cliente, a Distribuidora disponibilizará todas as Atualizações dentro de um período razoável após o seu lançamento comercial. Atualizações de produtos alheios à Novell fornecidos com o software do SLA podem não estar disponíveis pela Distribuidora. Nada neste SLA será interpretado como garantia ou implicação de que qualquer Atualização será produzida para qualquer produto.

5. **Serviços Técnicos.** Nenhum serviço técnico está incluído no SLA. Os Serviços Técnicos podem ser adquiridos através da Novell do Brasil ou de um prestador de serviços, mediante um contrato separado. O Cliente deve contatar um outro fornecedor ou consultar o site da Novell na Internet para informações referentes a opções de suporte técnico.

6. Envio de Pedidos e Prazos de Pagamento.

6.1. **Anuidade de Licença.** O Cliente pode obter o Software enviando à Distribuidora uma Planilha de Anuidade do SLA preenchida e assinada, com uma ordem de compra do Cliente no valor da anuidade da licença. A Anuidade de Licença total e não reembolsável será paga em parcela única 30 dias contados da data da fatura. No mínimo 15 dias antes do término de cada Período Anual, o Cliente enviará à Distribuidora uma nova Planilha de Anuidade do SLA, juntamente com a anuidade de licença aplicável. O Cliente deve escolher o Preço por Estação de Trabalho ou o Preço por Equivalente em Período Integral (FTE) no ato do pedido, e essa escolha será aplicada durante a vigência do SLA.

6.2. **Pedido Mínimo.** A Anuidade mínima é de US\$1.000.

6.3. **Alterações de Preços e Produtos.** A Distribuidora pode reajustar os preços do SLA a qualquer momento para (a) alterar os preços de licenças de Software ou outros produtos, ou (b) adicionar ou excluir produtos disponíveis ou outras ofertas. Qualquer aumento de preços aplicado a uma licença de produto de Software que o Cliente tenha adquirido anteriormente nos termos deste SLA apenas aplicará-se à aquisições subsequentes de licenças.

6.3.1. Separadamente das compras pelo Cliente nos termos deste SLA, o Cliente poderá adquirir licenças padrão da Novell disponíveis na Lista de Preços Acadêmicos, com os descontos educacionais divulgados.

Os dispositivos de Proteção de Atualizações e Registro de Propriedade do SLA não se aplicam a essas aquisições.

6.4. **Impostos.** As taxas não incluem todos os impostos aplicáveis. O Cliente concorda em pagar e responsabilizar-se por quaisquer impostos associados ao fornecimento do Software, inclusive, mas sem limitar-se a, impostos sobre vendas, uso, consumo e valor agregado, mas excluindo impostos baseados na renda líquida, capital, ou receitas brutas da Distribuidora.

6.5. **Atraso nos Pagamentos.** Os pagamentos feitos após a data de vencimento da fatura acarretarão juros, desde a data de vencimento até a data efetiva do pagamento, com uma taxa mínima de doze por cento (12%) ao ano ou a maior taxa permitida pela lei aplicável. O

Cliente pagará custas processuais e honorários advocatícios razoáveis se a Distribuidora tiver de tomar medidas judiciais para a cobrança contra o Cliente.

6.6. **Pagamentos.** Todas as taxas devem ser pagas em dólares norte-americanos.

7. **Agente de Cumprimento.** O Cliente e a Distribuidora deverão nomear um Agente de Cumprimento preenchendo e assinando o Adendo de Agente de Cumprimento anexo a este Contrato. As respectivas obrigações do Cliente, da Distribuidora e do Agente de Cumprimento estão contidas nos termos e condições do Adendo.

8. Vigência e Rescisão.

8.1. **Vigência.** O prazo deste SLA iniciará na Data de Vigência e permanecerá em vigor por um Período Anual. O SLA será automaticamente renovado por períodos de um ano até que uma das partes apresente notificação por escrito em contrário, com antecedência mínima de noventa (90) dias antes do término do SLA.

8.2. **Rescisão por Justa Causa.** Qualquer uma das partes poderá rescindir o SLA, mediante notificação por escrito, por violação substancial de qualquer termo material pela outra parte, se tal violação não for sanada em até 30 dias após o recebimento da notificação por escrito da parte adimplente acerca da violação. Se o Cliente rescindir o SLA por justa causa, a Distribuidora reembolsará ao Cliente uma parte proporcional das anuidades pagas pelo período além da rescisão.

8.3. **Efeitos da Rescisão.** Mediante o término ou rescisão do SLA por qualquer motivo, cessará imediatamente o direito do cliente de duplicar o Software e de adquirir novas licenças ou receber Atualizações através da Proteção de Atualizações do SLA. Exceto conforme expressamente previsto no SLA, as Taxas de Licença e de Proteção de Atualizações pagas pelo Cliente não poderão ser canceladas nem reembolsadas.

8.3.1. **Transição do SLA.** Após o término ou expiração do SLA, todos os direitos concedidos nos termos deste SLA cessarão imediatamente e o Cliente devolverá todas as mídias de software à Novell e retirará todas as cópias do software feitas nos termos deste. Todas as licenças adquiridas fora do âmbito do SLA ou adquiridas de acordo com a Seção 8.4, Registro de Propriedade, permanecerão sendo de propriedade do Cliente e sobreviverão à rescisão do SLA. Dentro de 30 dias após a rescisão do SLA, o Cliente atestará por escrito que todas as cópias do Software para as quais não tenham sido adquiridas licenças foram retiradas e que todas as taxas devidas foram pagas.

8.3.2. **Sobrevivência de Termos.** Para qualquer licença usada pelo Cliente após a rescisão do SLA nos termos da seção anterior, as disposições de Termos Gerais abaixo e os termos dos Contratos de Licença de Usuário Final aplicáveis regerão o uso do Software pelo Cliente.

8.4. Registro de Propriedade.

8.4.1. **Atualização de Base Instalada.** Mediante a assinatura do SLA, o Cliente poderá relacionar, no Formulário de Atualização de Base Instalada, todas as licenças de software que possuía antes da assinatura do SLA, que tenham o mesmo nome dos produtos que o Cliente solicitar na Planilha de Anuidade do SLA. Podem ser exigidos comprovantes de propriedade dessas licenças. Para os produtos assim relacionados, no começo de cada Período Anual (até um máximo de 3 Períodos Anuais), mediante o pagamento de uma anuidade, o Cliente estará licenciado a usar qualquer Atualização para um terço das licenças de software relacionadas sob os termos da Proteção de Atualizações do SLA. Os direitos de uso dessas licenças pelo cliente vigorarão após a rescisão ou expiração do contrato.

9. **Limitação de Responsabilidade.** NA MEDIDA PERMITIDA PELA LEI APPLICÁVEL, NEM A DISTRIBUIDORA NEM A NOVELL SERÃO RESPONSÁVEIS POR DANOS DE NATUREZA DE PERDAS DE EXPECTATIVA, PERDAS INDIRETAS, ESPECIAIS, DE CONFIANÇA, INCIDENTAIS OU CONSEQUENTES, NEM TERÃO QUALQUER RESPONSABILIDADE POR PERDAS DE QUALQUER

NATUREZA DE TERCEIROS, INCLUSIVE, MAS SEM LIMITAR-SE A, PELA PERDA DE LUCROS, DADOS OU OUTROS BENEFÍCIOS ESPERADOS PELO CLIENTE OU TERCEIROS, QUER DERIVADOS OU NÃO DESTE SLA. A RESPONSABILIDADE DA DISTRIBUIDORA E DA NOVELL PERANTE UM CLIENTE EM QUALQUER AÇÃO DECORRENTE DO SLA, NÃO EXCEDERÁ O MONTANTE DAS TAXAS PAGAS POR ESTE CLIENTE SOB ESTE SLA.

9.1. Limitação de Recursos Judiciais. Os recursos judiciais descritos ou referidos neste SLA serão únicos e exclusivos pela violação de qualquer uma das obrigações deste SLA.

10 Termos Gerais.

10.1 Funcionários e Agentes. O Cliente envidará todos os esforços razoáveis para informar funcionários, agentes ou outros indivíduos que usem o Software de que este pode apenas ser usado, copiado ou transferido de acordo com os termos do SLA.

10.2 Notificações. Todas as notificações serão feitas por escrito e serão consideradas em vigor mediante a confirmação de seu recebimento pelo destinatário identificado como contato principal para o SLA. As notificações poderão ser enviadas por correio, fax ou courier.

10.3 Leis. Este SLA será regido pelas leis do Brasil, e ambas as partes submeter-se-ão à exclusiva jurisdição dos Tribunais da Comarca Central do Estado de São Paulo. Se qualquer uma das partes tomar medidas legais para exigir o cumprimento de qualquer termo do SLA, a parte que ganhar a causa terá direito a reembolso dos honorários advocatícios razoáveis. Cada parte cumprirá, às suas custas, qualquer lei aplicável, estatutos, normas, portarias, regras e regulamentações.

10.4 Transferência. Este SLA vincula as partes e seus respectivos sucessores e cessionários. A menos que expressamente permitido por este Contrato, nenhuma das partes poderá transferir, ceder ou delegar qualquer direito ou obrigação estabelecidos neste SLA sem a prévia autorização por escrito da outra parte; nenhuma das partes negará, sem motivos razoáveis, o consentimento de transferência à subsidiária da outra parte. Qualquer uma das partes poderá, mediante notificação prévia por escrito à outra parte, transferir o SLA à companhia sobrevivente, ou outra organização, no caso de uma fusão ou incorporação.

10.5 Separação / Renúncia. Se uma disposição do SLA for considerada inválida ou não aplicável, a disposição será inválida ou não aplicável na medida de tal invalidade ou inaplicabilidade, e não afetará ou prejudicará as disposições restantes. Nenhuma renúncia de qualquer direito do SLA terá efeito a menos que feita por escrito e assinada por um representante da parte renunciante.

10.6 Modificações. Salvo expressamente previsto no SLA, o SLA não poderá ser modificado a menos que notificado por escrito e assinado por representantes autorizados das partes. Em particular, os termos de uma ordem de compra não modificarão o SLA a menos que as partes assim concordem, por escrito.

10.7 Contrato Integral. O SLA é o acordo e entendimento integral entre as partes quanto ao seu objeto. Os termos do SLA prevalecem sobre outros contratos e acordos anteriormente celebrados. Cada parte garante, ao firmar este SLA, que não se baseou nem foi induzida por qualquer tipo de representação ou declaração não contida neste SLA.

CLIENTE

Assinatura: _____

Nome Legível: _____

Cargo _____

Data: _____

DISTRIBUIDORA

Nome do Distribuidor: _____

Assinatura: _____

Nome Legível: _____

Cargo _____

Data: _____

INFORMAÇÕES DO CLIENTE

Nome da Empresa: _____

Endereço: _____

Nome do Principal Contato: _____

Endereço de Entrega: _____

Fone: _____

Fax: _____

E-mail: _____

Testemunhas

1. _____

Nome: _____

Carteira Identidade: _____

CPF/MF: _____

2. _____

Nome: _____

Carteira Identidade: _____

CPF/MF: _____

Enviar para:

Novell Academic Sales Contract Administrator
1800 South Novell Place, PRV-D-232
Provo, UT 84606

Adendo de Agente de Cumprimento do SLA

Por sua execução, este Adendo de Agente de Cumprimento do Contrato de Licença Escolar ("SLA") se tornará legalmente vinculado ao Cliente, ao Agente de Cumprimento identificado abaixo ("Agente de Cumprimento"), e à Distribuidora Distribuidora de Produtos de Informática S.A. ("Distribuidora"), cada um dos quais aceita os termos deste Adendo e do SLA do qual este Adendo é parte. *Ao firmar este Contrato, o Cliente concorda em fornecer ao Agente de Cumprimento uma cópia do SLA, e o Agente de Cumprimento concorda em cumprir os termos do SLA.*

1. Definições. Termos com letra inicial maiúscula terão os mesmos significados definidos no SLA, salvo definição em contrário neste Adendo.

2. Selecionando um Agente de Cumprimento. Durante a vigência do SLA, o Cliente poderá selecionar um Agente de Cumprimento que tenha sido previamente qualificado pela Distribuidora para agir como um agente de cumprimento e cobrança para o SLA. O Agente de Cumprimento aceitará e fará cumprir todos os pedidos do Cliente e receberá todos os pagamentos e relatórios que o Cliente deva enviar conforme os termos deste SLA.

3. Designações. O nome do Cliente e a pessoa para contato são os seguintes:

[Nome do Cliente] _____

Contato: _____

Endereço: _____

Telefone/Fax : _____

E-mail: _____

O Cliente nomeia, por meio deste, o seguinte Agente de Cumprimento:

Nome do Agente de Cumprimento: _____

Endereço do Agente de Cumprimento: _____

Nome de Contato: _____

Telefone/Fax : _____

E-mail: _____

4. Responsabilidades do Agente de Cumprimento. O Agente de Cumprimento fica autorizado a realizar os seguintes serviços.

4.1. **Gerenciamento de Planilha e Pedidos.** Após a assinatura do SLA pelo Cliente, o Agente de Cumprimento deverá enviar à Distribuidora uma cópia da Planilha de Anuidade do SLA e a ordem de compra do Cliente acompanhados da ordem de compra correspondente do Agente de Cumprimento. *Após o recebimento de pedidos subsequentes do Cliente, o Agente de Cumprimento enviará prontamente à Distribuidora uma cópia da Planilha de Anuidade do SLA original do Cliente e a ordem de compra correspondente do Agente de Cumprimento.*

4.2. **Manutenção de Registros.** Durante a vigência do SLA e por um período de 2 anos após o término ou rescisão deste Contrato, o Agente de Cumprimento manterá registros suficientes para substanciar os pedidos de compra enviados à Distribuidora segundo as provisões da Seção 4.1 acima, e o número total de cópias do Software Novell do Cliente. Através de notificação por escrito, e por um período razoável, a Distribuidora (ou seu representante indicado) terá o direito de auditar os registros do Agente de Cumprimento e inspecionar as instalações do Agente de Cumprimento durante o horário normal de expediente para verificar a conformidade com o SLA e este Adendo.

4.3. **Pagamentos à Distribuidora.** A Distribuidora emitirá uma fatura ao Agente de Cumprimento após recebimento da ordem de compra do Agente de Cumprimento. Os termos de pagamento são trinta (30) dias da data de fatura. Serão acrescidos juros sobre pagamentos vencidos e

não pagos de no mínimo 1,5% por mês ou a maior taxa permitida por lei. Os pagamentos do Agente de Cumprimento serão vencidos e devidos independentemente de o Agente de Cumprimento tiver recebido as quantias devidas pelo Cliente. Não haverá descontos por pagamentos antecipados. O Agente de Cumprimento deverá enviar imediatamente à Distribuidora o pagamento de quaisquer pedidos pagos antecipadamente pelo Cliente. Se o Agente de Cumprimento atrasar seu pagamento além de 15 dias, a Distribuidora poderá incluir todos os pagamentos do Agente de Cumprimento sob qualquer contrato da Distribuidora como "Retenção de Contas," com vigência imediata. Os pagamentos totais pelo Agente de Cumprimento à Distribuidora honrarão as obrigações de pagamento do Cliente segundo os termos do SLA.

4.4. **Situação de Retenção de Contas.** Se a Distribuidora colocar o Agente de Cumprimento em situação de "Retenção de Contas," a Distribuidora notificará o Agente de Cumprimento e o Cliente. O Agente de Cumprimento e a Distribuidora trabalharão em conjunto, e de boa fé para resolver a situação de "Retenção de Contas". Se o Agente de Cumprimento permanecer na situação de "Retenção de Contas" por mais de trinta (30) dias, o Cliente notificará a Distribuidora por escrito até o 30º dia, independentemente de o Cliente desejar conduzir negócios sob o SLA diretamente com a Distribuidora ou designar um outro Agente de Cumprimento. Se o Cliente não notificar a Distribuidora conforme requerido, a Distribuidora poderá, a seu critério, decidir conduzir negócios diretamente com o Cliente. Se o Agente de Cumprimento permanecer na situação de "Retenção de Contas" por mais de trinta (30) dias, a Distribuidora poderá rescindir este Adendo.

5. **Prazo/Rescisão.** Este Adendo entrará em vigor na data de sua assinatura por um representante autorizado da Distribuidora, e terminará com o término do SLA, independentemente da razão. Qualquer parte também poderá rescindir este Adendo em qualquer momento mediante aviso prévio de 30 dias por escrito às outras partes. No período de trinta (30) dias após o término ou rescisão deste, o Agente de Cumprimento deverá pagar todas as quantias devidas à Distribuidora segundo este Adendo, deverá devolver todos os Softwares Mestres à Distribuidora e fornecerá à Distribuidora uma auditoria final. O término deste Adendo não afetará a vigência de qualquer obrigação de qualquer parte ainda em efeito existente na época do término.

6. **Seleção de um Novo Agente de Cumprimento.** O Cliente e a Distribuidora devem concordar por escrito com qualquer mudança de Agente de Cumprimento. Tal mudança terá efeito 30 dias após notificação do Cliente e da Distribuidora ao Agente de Cumprimento.

7. **Modificações.** Este Adendo não poderá ser modificado exceto por escrito e assinado por representantes autorizados de cada uma das partes. *A Distribuidora reserva-se todos os direitos relativos ao Software da Distribuidora não expressamente concedidos no SLA e neste Adendo.*

8. **Prorrogação.** Salvo expressamente emendados e suplementados por este Adendo, os termos do SLA permanecem inalterados e em vigor.

9. **Assinaturas.** O Cliente, o Agente de Cumprimento e a Distribuidora firmaram este Adendo por seus representantes devidamente autorizados, com vigência a partir da data de execução deste Adendo por um representante da Distribuidora.

CLIENTE

Assinatura: _____

Nome Legível: _____

Cargo _____

Data: _____

DISTRIBUIDORA

Nome do Distribuidor: _____

Assinatura: _____

Nome Legível: _____

Cargo _____

Data: _____

Testemunhas

1. _____

Nome:

Carteira Identidade:

CPF/MF:

2. _____

Nome:

Carteira Identidade:

CPF/MF:

AGENTE DE CUMPRIMENTO

O Agente de Cumprimento atesta ter lido o SLA e as brochuras atuais do programa SLA.

Assinatura: _____

Nome Legível: _____

Cargo _____

Data: _____

Atualização de Base Instalada

USE O MESMO FORMATO E ANEXE FOLHAS ADICIONAIS PARA OUTROS LOCAIS COBERTOS

Nome Local: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado : _____ CEP: _____

Total de Inscrições (FTE) _____ Total de Funcionários (FTE) _____

CERTIFICADO DE LICENÇAS EXISTENTES

Ao firmar este Contrato , o Cliente certifica que a partir desta data as informações aqui contidas (ou anexadas) são completas e precisas, na máxima extensão possível.

Nome do Cliente/Organização: _____

Por: _____

Nome: _____

Cargo:

Data:

Os distritos escolares e as organizações administrativas ou educacionais que participarem deste SLA devem fornecer as seguintes informações para cada entidade incluída.

Nome da Empresa

Inscriçãoot _____

Nome de Contato _____

Cargo _____

Endereço _____

Cidade,Estado,CEP _____

Número de Telefone _____

Número de Fax _____

E-mail _____

Nome da Empresa

Inscrição: _____

Nome de Contato: _____

Cargo: _____

Endereço: _____

Cidade, Estado,CEP: _____

Número de Telefone: _____

Número de Fax: _____

E-mail: _____

Nome da Empresa:

Inscrição: _____

Nome de Contrato: _____

Cargo: _____

Endereço: _____

Cidade, Estado, CEP: _____

Número de Telefone: _____

Número de Fax: _____

E-Mail: _____

Nome da Empresa

Inscriçãoo: _____

Nome de Contato _____

Cargo _____

Endereço _____

Cidade,Estado,CEP _____

Número de Telefone _____

Número de Fax _____

E-Mail _____

Nome da Empresa

Inscriçãoo: _____

Nome de Contato _____

Cargo _____

Endereço _____

Cidade,Estado,CEP _____

Número de Telefone _____

Número de Fax: _____

E-Mail _____

Nome da Empresa

Inscriçãoo: _____

Nome de Contato _____

Cargo _____

Endereço _____

Cidade,Estado,CEP _____

Número de Telefone _____

Número de Fax _____

E-Mail _____
